

Benedito J. Dias

Lei n.º 1377 de 22 de Junho de 1964

Dispõe sobre autorização para abertura de concorrência pública para a compra de pneus para a motorizada da municipalidade.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir concorrência pública para a aquisição de pneus para a motorizada da municipalidade.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 22 de Junho de 1964.

Benedito J. Dias
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura,
em 22 de Junho de 1964.

Sebastião Manoel Antunes
Secretário.